

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2023 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

Secretaria Executiva

## ATO COTEPE/PMPF Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2023

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regulamento do CONFAZ:

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100925/2023-01, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de agosto de 2023, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV		AEHC		GNV		GNI		ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)		
1	AC	-		*4,7656	-	-	-	-	-	-	-
2	AL	3,4910		*4,8005	*4,8126	-	-	-	-	-	-
3	AM	-	**4,6537	*2,8588	*1,8652	-	-	-	-	-	-
4	AP	-		5,2600	-	-	-	-	-	-	-
5	BA	-		4,5900	3,6940	-	-	-	-	-	-
6	CE	-		*4,8000	4,6400	-	-	-	-	-	-
7	DF	-	**3,8900	*6,6200	*6,6200	-	-	-	-	-	-
8	ES	-		*4,4686	*4,8409	-	-	-	-	-	-
9	GO	-	**3,6422	-	-	-	-	-	-	-	-
10	MA	-		4,5000	-	-	-	-	-	-	-
11	MG	5,0739		*3,8108	*4,8346	-	-	-	-	-	-
12	MS	3,5839		*3,8132	3,4598	-	-	-	-	-	-
13	MT	6,1932		3,6807	3,5400	2,9900	-	-	-	-	-
14	PA	-		4,6552	-	-	-	-	-	-	-
15	PB	**4,5149		*4,4469	*4,6475	-	-	6,8463	6,8463	-	-
16	PE	-		*4,5100	-	-	-	-	-	-	-
17	PI	7,2000		4,4900	-	-	-	-	-	-	-
18	PR	-		3,9490	5,1365	-	-	-	-	-	-
19	RJ	2,4456		*4,3900	*4,5900	-	-	-	-	-	-
20	RN	-		*4,7700	*4,5300	-	-	-	-	-	-
21	RO	-		4,8900	-	-	-	4,0864	-	-	-
22	RR	**6,2140		*5,1240	-	-	-	-	-	-	-
23	RS	-		*4,7916	*5,3411	-	-	-	-	-	-
24	SC	-		4,6300	5,1000	-	-	-	-	-	-
25	SE	**4,6040		*4,6620	*4,9750	-	-	-	-	-	-
26	SP	-		*3,7100	-	-	-	-	-	-	-
27	TO	7,0600		4,5200	-	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-cotepe/pmpf-n-19-de-24-de-julho-de-2023-498429901>

1/2

a) \* valores alterados de PMPF;

b) \*\* valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA